

DOM 27-3-97

PARECER 32/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 671/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa autorizar o Executivo a outorgar, pelo prazo de 99 anos e independente de concorrência, concessão de direito real de uso de áreas municipais aos Grupos Escoteiros registrados na União dos Escoteiros.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo com o objetivo de retirar do projeto parágrafo que trata da concessão de áreas ociosas em escolas públicas municipais de educação infantil, por julgar inconveniente estabelecer convívio permanente e próximo entre alunos de EMEIs e escoteiros com faixa etária entre 7 e 21 anos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada obsta à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, visto que as despesas implicadas em sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de março de 1997.

Dito Salim - Presidente
Lidia Correa - Relatora
Dalton Silvano do Amaral
Hanna Gharib
Henrique Pacheco
José Eduardo Martins Cardozo
Natalício Bezerra da Silva
Vicente Viscome

Biblioteca